



Publique-se, Junte-se, Ciência, Arquite-se
10/05/17
Presidente
Cauê Maciel

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CASA CIVIL**  
Subsecretaria de Assuntos Parlamentares

São Paulo, 24 de abril de 2017.

**Of. Siale-SSAP Nº 493/2017**

Senhor 1º Secretário,

Por solicitação do Senhor **Samuel Moreira**, Secretário Chefe da Casa Civil, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, a manifestação anexa prestada pela **Secretaria da Educação**, a respeito da matéria objeto da **Indicação nº 553/2017** de autoria do Deputado Estadual **Ed Thomas**.

Aproveito o ensejo, para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.

**Mário Sergio Matsumoto**  
Subsecretário de Assuntos Parlamentares

ENTREGUE À MESA EM:  
10 MAI 14 30 2017 118186

A Sua Excelência  
**LUIZ FERNANDO T. FERREIRA**  
Deputado Estadual  
1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

**PROCESSO:** 00000000000553/2017  
**ASSUNTO:** INDICAÇÃO 0553/2017

Trata-se da Indicação de autoria do Deputado Ed Thomas, que nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que através da Secretaria Estadual de Educação se digne a liberar R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de 2 (duas) Vans para transporte de alunos do perímetro rural para as escolas urbanas do município de Flora Rica.

Atualmente o município de Flora Rica participa do programa de transporte escolar com a Secretaria de Estado da Educação, conforme Decreto nº 48.631, de 11 de maio de 2004 que "Autoriza a Secretaria da Educação a, representando o Estado, celebrar convênios com Municípios Paulistas, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino", bem como a celebração desse convênio promoveu o estipulado para atendimento de 14 alunos, conforme Plano de Trabalho.

Vale ressaltar que, este município dispõe atualmente de 02 (dois) veículos cedidos por essa Pasta em caráter de cessão de uso, sendo: - 01 (um) veículo com capacidade de 31 (trinta e um) passageiros, placa DJM-1322, fabricado em 2009;- 01 (um) veículo com capacidade de 22 (vinte e dois) passageiros, placa DJM-2029, fabricado em 2012. não inserido no Sistema SED.

Outrossim, além dos 02 (dois) veículos acima citados, constam cadastrados no Sistema Secretaria Escolar Digital – SED, módulo de transporte escolar. A prefeitura dispõe de outros 2 (dois) veículos compondo a frota disposta pelo município e homologada pela Diretoria de Ensino Região Adamantina para atendimento das 3 (três) viagens com alunos associados na plataforma SED, obtendo os seguintes números: 3 (três) veículos que totalizam 91 (noventa e um) assentos para a realização de transporte escolar, sendo atendido, atualmente, conforme relatório de viagem do SED 13 (treze) alunos estaduais e não tendo sido informada a quantidade de alunos municipais transportados.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Conforme Lei nº 16.347 de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Orçamento para esta Secretaria, informamos ainda que, não foi previsto recurso para aquisição de veículos para o exercício de 2017.

G.S., em 10 de Abril de 2017.

  
**OSÉ RENATO NALINI**  
Secretário da Educação